



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026

EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81 **TELEFONE:** (41) 3778-1700
ENDEREÇO: R IZABEL A REDENTORA, NÚMERO 2356, EDIFÍCIO LOEWEN, SALA 117, CENTRO
CEP: 83.005-010 **CIDADE/UF:** SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
E-MAIL: financeiro@negociospublicos.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 15/2026, Processo: DETRAN-PRO-2026/20869.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	04	R\$7.330,00	R\$29.320,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.26.002128-6

1. DOS SERVIÇOS

- 1.1. A Contratada ministrará a capacitação “13º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, a ser realizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR no período de 10/08 a 14/08/2026, totalizando 30h de capacitação.
- 1.2. Os materiais de execução do curso (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnóstico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) ficam sob a responsabilidade da Contratada, neste caso, a Negócios Públicos.
- 1.3. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.
- 1.4. Compete a contratada comunicar imediatamente ao órgão a ausência de participantes inscritos.
- 1.5. A capacitação contará com os seguintes conteúdos:
 - Contratos de performance: pagar por resultado é possível na administração pública?
 - O fiscal do futuro: inteligência artificial como aliada da eficiência.
 - O futuro dos contratos públicos: inovação, agilidade e governança.
 - Compliance na prática: contratos blindados contra corrupção.
 - Aditivos em contratos administrativos: onde estão os limites da lei?
 - Cláusulas exorbitantes e a supremacia do interesse público: o que fazer com os direitos do contratado?
 - Fiscal do contrato: guardião do interesse público ou réu em potencial?
 - TALK SHOW | Qual o futuro dos contratos administrativos?
 - Governança em contratações: integridade como fator de eficiência.
 - O novo olhar dos tribunais de contas sobre contratos administrativos: até onde vai o controle externo?
- 1.6. A conclusão dos serviços deverá ser realizada com a entrega do certificado dos alunos concluintes do curso, em entrega única, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de encerramento do mesmo;
- 1.7. Os serviços somente serão aceitos com a emissão do certificado de participação.

1.7.1. Na hipótese do participante não cumprir os requisitos para expedição do certificado, a Contratada deverá lavrar ofício contendo os motivos dos fatos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.8. Demais observações vide Termo de Referência.
- 1.9. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;

1.9.1. E-mails: adrianepinto@detran.mt.gov.br; sandrasilva@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br; vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br

1.9.2. Telefones: (65) 3615 4642;

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2026.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000281

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000281
Dados: 2026.07.06 12:01:44
-03'00'

ASS:

(Assinatura Digital)

PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:652152811
49

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2026.07.03 16:25:34
-03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2026.07.03
09:01:50
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT